Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.082, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Lei de número 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras/Secretaria Municipal de Administração.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Acrescenta e fixa vencimentos, alterando o anexo I-F, da Lei 2.560 de 14 de maio de 2010, relativamente ao quadro de cargos comissionados e funções gratificadas que passa a vigorar nos termos do ANEXO ÚNICO que integra a presente Lei.

§1º - As funções gratificadas e o cargo em comissão objeto desta Lei passam a integrar a atual estrutura dos cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Administração, aprovada pela Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010.

§2º - Fica mantida a atual estrutura dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Administração, aprovada pela Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º – As atribuições atinentes aos novos cargos instituídos por esta Lei serão regulamentadas por Decreto no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 02 de abril de 2019.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 103/2019 de autoria do Poder Executivo.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

ANEXO ÚNICO

Cargo	Nível	Vagas	Salário-Base
DIRETORA OPERACIONAL	CC-02	01	R$ 3.150,00
Função Gratificada	**Nível**	**Vagas**	**Salário-Base**
DIRETOR ADMINISTRATIVO	FGE-01	01	R$ 3.150,00
COORDENADORES: PATRIMÔNIO, Almoxarifado, Licitação, Análise de Processos, Compras, RH, Arquivo, Planejamento, Segurança do Trabalho e Controle Interno	CC - ADM	10	R$ 2.000,00
ANALISTA DO SETOR DE PESSOAL	ASP-ADM	10	R$ 1.557,17
ANALISTA DO SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO	ASFP - ADM	7	R$ 1.557,17